



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 PROTOCOLO 801/2023

1. No dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ANDRE MATHIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93, com endereço à Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-020, Fone 41 99629-7601, e-mail: contatoamdistribuidora@gmail.com; neste ato representado por André Matias inscrito no CPF sob nº. 010.186.569-44.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 35.134,56 (trinta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

+

U



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390301600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390301600
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390301600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390301600
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390301600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390301600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

U



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 025/2023**.

Piên/PR, 12 de junho de 2023.

ANDRE MATIAS

COMERCIO DE

ARTIGOS DE

PAPELARIA:32111081000193

1000193

Assinado de forma digital por ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA:32111081000193
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=PR, ln=CURITIBA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=44150545000150, ou=videoconferencia, cn=ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA:32111081000193
Dados: 2023.06.13 08:38:38 -03'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

ANDRE MATHIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS

DE PAPELARIA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22229-8 ANDRE MATHIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-83 - Telefone: 3333-3333 - Email: contatoandistribuidora@gmail.com				Simplex	Classificado			35.134,00	
Lote 003 - Lote 003								396,00	
001	22021 ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 00 CONFECCIONADA DE LIGA DE ZINCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	Classificado	BACCHI BACCHI		9,90	396,00	*
Lote 005 - Lote 005								107,20	
001	17903 ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA POLIPROPILENO DE 5MM EM FORMA DE PINO, CAIXA COM 50 UNIDADES COLORIDO	CX	40,00	Classificado	LYKE LYKE		2,68	107,20	*
Lote 007 - Lote 007								471,24	
001	17905 ALFINETE SIMPLES COMPRIMENTO: 29 MM/ ESPESSURA: 0,65 MM, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 50 UNIDADES	CX	63,00	Classificado	BACCHI BACCHI		7,48	471,24	*
Lote 010 - Lote 010								236,00	
001	17906 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 EM ESTOJO PLÁSTICO, ALMOFADA DE FELTRO, ENTINDADO NA COR PRETA E ACONDICIONADA EM CAIXINHA DO MESMO TAMANHO	UN	40,00	Classificado	CARBRINK CARBRINK		5,90	236,00	*
Lote 020 - Lote 020								372,40	
001	17914 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO E BRANCO	UN	665,00	Classificado	RENDICOLLA RENDICOLLA		0,56	372,40	*
Lote 036 - Lote 036								915,00	
001	17925 CAIXA DE ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, TAMANHO 360MMX255MMX140MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 G/M2, TAMPAS COM TRAVAMENTO	UN	305,00	Classificado	LC LC		3,00	915,00	*
Lote 037 - Lote 037								1.100,00	
001	25686 Caixa de Arquivo Morto Gigante, confeccionada em papelão, tamanho 405x180x292mm, gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento (C*L*A)	UN	200,00	Classificado	LC LC		5,50	1.100,00	*
Lote 038 - Lote 038								2.240,00	
001	19535 CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, TAMANHO 340MMX140MMX241MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 G/M2, TAMPAS COM TRAVAMENTO	UN	700,00	Classificado	LC LC		3,20	2.240,00	*
Lote 045 - Lote 045								2.200,00	
001	17938 CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, COM 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 26 X 14,5 X 37 CM	UN	50,00	Classificado	NOVACRIL NOVACRIL		44,00	2.200,00	*
Lote 046 - Lote 046								1.190,00	
001	17939 CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU SOLAR.	UN	70,00	Classificado	ALFACELL ALFACELL		17,00	1.190,00	*

12/06/2023 10:59:02

+



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2023

Item Produto/Serviço									Página:2
	dimensões aproximadas 1,7 cm (altura) x 10 cm (largura) x 13 cm (profundidade)	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 048 - Lote 048									
001	17941 CANETA CORRETIVO COM 7 ML, SECAGEM RÁPIDA	UN	60,00	Classificado	MASTERPRINT		2,90	174,00	*
Lote 053 - Lote 053									
001	17945 CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE/FUMÊ, TINTA NA COR AZUL PONTA FINAL DE 0,7 MM, COM APOIADOR	UN	201,00	Classificado	COMPACTOR COMPACTOR		2,85	572,85	*
Lote 055 - Lote 055									
001	21332 CANETA MARCA TEXTO - COM PONTA EM GEL COR A SER DEFINIDA NO EMPENHO	UN	150,00	Classificado	BRW BRW		6,00	900,00	*
Lote 058 - Lote 058									
001	17950 CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA SORTIDA - CAIXA COM QUATRO UNIDADES	CX	50,00	Classificado	LYKE LYKE		11,00	550,00	*
Lote 062 - Lote 062									
001	22034 CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - TRANSPARENTE	UN	1.005,00	Classificado	LASSANE LASSANE		0,40	402,00	*
Lote 064 - Lote 064									
001	22036 CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - PRETO	UN	2.000,00	Classificado	LASSANE LASSANE		0,30	600,00	*
Lote 071 - Lote 071									
001	17961 CARTOLINA EMBORRACHADA TIPO E.V.A, TIPO PLUSH, TAMANHO 40CM X 60CM, GRAMATURA 2 MM (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)	UN	200,00	Classificado	HAITI HAITI		1,90	380,00	*
Lote 074 - Lote 074									
001	9260 CAVALETE FLIP CHART PARA BLOCO DE PAPEL, DE MADEIRA. LARGURA 71CM COMPRIMENTO 1,80MTS, APOIO PARA BLOCO DE 64X88CM	UN	5,00	Classificado	CORTIARTE CORTIARTE		85,00	425,00	*
Lote 083 - Lote 083									
001	11414 COLA BRANCA EMBALAGEM 1 LITRO	UN	46,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		9,22	424,12	*
Lote 085 - Lote 085									
001	21333 COLA COLORIDA PLÁSTICA SOLÚVEL EM ÁGUA não tóxica, secagem rápida. Embalagem contendo 6 unidades de 25gr cada.	CX	5,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		5,82	29,10	*
Lote 086 - Lote 086									
001	21334 COLA COM GLITER COLORIDA EMBALAGEM COM 6 UND DE 25GR CADA	CX	22,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		8,00	176,00	*



Prefeitura Municipal de Pião - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 088 - Lote 088									
001	19538 CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SEM ODOR, SECAGEM RÁPIDA, COM 18ML	UN	115,00	Classificado	ZAS TRAZ	ZAS TRAZ	1,81	208,15	*
Lote 100 - Lote 100									
001	17984 ENVELOPE MÉDIO 17 X 25MM 90 GRS BRANCO	UN	650,00	Classificado	SCRITY	SCRITY	0,32	208,00	*
Lote 113 - Lote 113									
001	17997 ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA 12,7MM X 44,45MM - 80 ETIQUETA FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20,00	Classificado	RS	RS	30,26	605,20	*
Lote 114 - Lote 114									
001	17998 ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA 25,4MM X 66,7MM - 30 ETIQUETAS / FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20,00	Classificado	RS	RS	38,14	762,80	*
Lote 115 - Lote 115									
001	17999 ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA 25,4 MM X 101,60 MM - 20 ETIQUETAS / FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20,00	Classificado	RS	RS	31,60	632,00	*
Lote 116 - Lote 116									
001	18000 ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA 279,4 MM X 215,9 MM - 1 ETIQUETA / FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20,00	Classificado	RS	RS	30,26	605,20	*
Lote 117 - Lote 117									
001	18002 ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA 33,9 X 101,6 MM - 14 ETIQUETAS / FOLHA CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20,00	Classificado	RS	RS	30,26	605,20	*
Lote 128 - Lote 128									
001	21337 FITA CREPE BRANCA 18MM X 50MTS	RL	250,00	Classificado	ADERE	ADERE	3,56	890,00	*
Lote 139 - Lote 139									
001	25693 Furador regular p/ papel e E.V.A., tamanho aproximado 25mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laço, círculo entre outros.	UN	10,00	Classificado	LEONORA	LEONORA	20,00	200,00	*
Lote 140 - Lote 140									
001	25694 Furador regular p/ papel e E.V.A., tamanho aproximado 48mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laço, círculo entre outros.	UN	10,00	Classificado	LEONORA	LEONORA	58,85	588,50	*
Lote 144 - Lote 144									
								21,50	



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2023

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	18015 GLITER COLORIDO TUBO COM 03 GRAMÁS (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA	TB	50,00	Classificado	LANTECOR	LANTECOR	0,43	21,50	*
Lote 145 - Lote 145									
001	18016 GRAFITE 2B 0,5MM PARA LAPISEIRA, CAIXA COM 12 MINAS	CX	50,00	Classificado	BRW	BRW	0,65	32,50	*
Lote 151 - Lote 151									
001	21348 GRAMPO AÇO COBREDO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100,00	Classificado	MASTERPRINT		4,00	400,00	*
Lote 152 - Lote 152									
001	19549 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	BACCHI	BACCHI	4,70	94,00	*
Lote 153 - Lote 153									
001	19550 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	10,00	Classificado	BACCHI	BACCHI	5,60	56,00	*
Lote 161 - Lote 161									
001	21350 LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2	CX	50,00	Classificado	LYKE	LYKE	29,00	1.450,00	*
formato sextavado, apontado, confeccionado em madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Caixa com 70 a 75 unidades.									
Lote 164 - Lote 164									
001	18022 LIVRO ATAS COM NUMERAÇÃO E COM 50 FLS	UN	100,00	Classificado	PAGINA BRASIL	PAGINA	9,35	935,00	*
Lote 166 - Lote 166									
001	18023 LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 120X90 CM E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO	UN	10,00	Classificado	CORTIARTE	CORTIARTE	17,80	178,00	*
Lote 167 - Lote 167									
001	18024 LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 150X120 CM E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO	UN	5,00	Classificado	CORTIARTE	CORTIARTE	219,30	1.096,50	*
Lote 168 - Lote 168									
001	18025 LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 40X60 CM E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO	UN	10,00	Classificado	CORTIARTE	CORTIARTE	61,30	613,00	*
Lote 169 - Lote 169									
001	19555 MALETA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PARA 10 PASTAS SUSPENSAS COR FUMÊ	UN	30,00	Classificado	DELLO	DELLO	72,00	2.160,00	*
Lote 170 - Lote 170									
001	21534 MASSA DE MODELAR 180 G CAIXA COM 12 CORES	CX	120,00	Classificado	MAGIX	MAGIX	4,00	480,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2023

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 173 - Lote 173								125,00	
001	11386 PALITO PARA PICOLÉ DE MADEIRA 12CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	100,00	Classificado	MARTINS MARTINS		1,25	125,00	*
Lote 182 - Lote 182								84,00	
001	18034 PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60X40CM	UN	60,00	Classificado	REALCE PAPEIS REALCE		1,40	84,00	*
Lote 183 - Lote 183								704,00	
001	18035 PAPEL CARBONO COR PRETA 22X33CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	RADEX RADEX		35,20	704,00	*
Lote 186 - Lote 186								126,00	
001	18038 PAPEL CREPOM TAMANHO 48X200 CM (DIVERSAS CORES)	UN	100,00	Classificado	REALCE PAPEIS REALCE		1,26	126,00	*
Lote 192 - Lote 192								66,00	
001	18041 PAPEL LAMINADO TAMANHO 48CMX60CM (DOURADO, VERMELHO E PRATA)	UN	50,00	Classificado	REALCE PAPEIS REALCE		1,32	66,00	*
Lote 198 - Lote 198								501,00	
001	21353 PASTA ABA COM ELASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE 20 MM PROFUNDIDADE confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 20mm profundidade.	UN	150,00	Classificado	ACP ACP		3,34	501,00	*
Lote 200 - Lote 200								1.377,00	
001	18048 PASTA AZ OFÍCIO PLASTIFICADA LOMBO ESTREITO , COR PRETA OU PRETO NUVEM COM BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO	UN	100,00	Classificado	POLYCART POLYCART		13,77	1.377,00	*
Lote 204 - Lote 204								713,60	
001	21355 PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OU FUMÊ 0,35 MM PROFUNDIDADE confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.	UN	320,00	Classificado	ACP ACP		2,23	713,60	*
Lote 232 - Lote 232								1.950,00	
001	10199 PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO335X220MM CRISTAL C/ PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	150,00	Classificado	NOVACRIL NOVACRIL		13,00	1.950,00	*
Lote 233 - Lote 233								500,00	
001	19564 PRANCHETA DURATEX TAMANHO OFICIO 24X34CM COM PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	100,00	Classificado	CARBRINK CARBRINK		5,00	500,00	*
Lote 234 - Lote 234								60,00	
001	19565 PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CORPO TODO EM METAL, PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL (TIPO GRAPOMOL)	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		0,60	60,00	*
Lote 235 - Lote 235								94,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2023

Página:6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21365 PRENDEDOR D'E PAPEL 41MM CORPO TODO EM METAL, PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL (TIPO GRAPOMOL)	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		0,94	94,00	*
Lote 236 - Lote 236									
001	18061 PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CORPO TODO EM METAL, PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL (TIPO GRAPOMOL)	UN	100,00	Classificado	LYKE LYKE		1,65	165,00	*
Lote 237 - Lote 237									
001	21366 QUADRO DE AVISOS TAMANHO 1,50 X 1,20 METROS DE FELTRO E MOLDURA EM ALUMINIO	UN	10,00	Classificado	CORTIARTE CORTIARTE		200,65	2.006,50	*
VALOR TOTAL:							35.134,56		